

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Processo nº 1873/2025
Pregão Eletrônico nº 038/2025

1. DOS ESCLARECIMENTOS. (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

Vimos através deste Solicitar Esclarecimento referente ao Lote 03 do Pregão Eletrônico 38/2025, cuja Objeto: "**Registro De Preços** para aquisição de **Abraçadeiras monopartida**, confeccionadas em **INOX**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos".

LOTE

03

- Pedimos que sejam aceitos, comprimento mínimo de 190mm;
- Pedimos que sejam aceitos, fechamento através de um Eixo em Ferro Fundido Nodular GGG40, com pintura eletrostática à pó com Certificado de Potabilidade, ou seja, além de não corrosiva, a pintura garante que a tinta em contato à água potável, não a contaminará;
- Pedimos que sejam aceitos, parafusos, porcas e arruelas fabricados em Aço A 307 ASTM (Orgão americano de normalização reconhecido todo o mundo), Zincado à Fogo. Para seu entendimento, esta Zincagem é um tratamento contra a corrosão, além de permitir que o parafuso não seja "corroído", garante uma longevidade e torque maior do que os convencionais;

As solicitações descritas acima, não modificam a funcionalidade da peça, uma vez que as peças são produzidas para reparo de tubulações de Aço, PVC, Ferro Fundido e outros. Atendendo o solicitado no Edital.

Lembrando que comercializamos peças de uma Marca estabelecida há mais de 40 anos no mercado nacional e homologada nos principais Orgãos de Água e Esgoto do País, assim como SABESP, COPASA, SANESUL, SANEPAR..

Certos de sua compreensão, ficamos à disposição.
Muito obrigado desde já e ótima semana à todos.
Itens 01 à 09

2. RESPOSTA.

Tendo em vista o questionamento encaminhado, cumpre-nos informar que:

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, as especificações requeridas são em consonância com alguns principais fatores:

- Adaptabilidade operacional;
- Adaptabilidade às nossas redes/ramais;
- Experiência de compras anteriores.

Logo, o descritivo solicitado bem atende nossa demanda, tornando os reparos mais eficazes. Apesar do fornecedor mencionar o atendimento a outros órgãos, cada departamento e processo licitatório tem sua particularidade e suas realidades intrínsecas, não cabendo comparativo.

Portanto, a recomendação trivial e legal é que os próprios interessados se atentem às especificações e assimilem se o seu material é compatível com o exigido. Pois, só aceitaremos materiais compatíveis com o constante no TR.

Não sendo factível, portanto, alterar qualquer tipo de especificação ou aceitar material que não condiz com o especificado.

Assim sendo, no devido momento legal, solicitaremos catálogo e/ou amostra para análise do material proposto.

São Carlos, 02 de setembro de 2025

Diego Sanchez Mastrantonio
Pregoeiro
Portaria 097/2025

